



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROGRAMAS ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO
SETOR DE PROGRAMAS PARA A FORMAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL Nº030/PROGRAD/2019 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO PARA O GRUPO PET EDUCAÇÃO DO CAMPO

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº11.180, de 23 de setembro de 2005; na Portaria do Ministério da Educação nº3.385, de 29 de setembro de 2005; no Manual de Orientações Básicas (2006), nas Portarias do Ministério da Educação nº1.632, de 25 de setembro de 2006; nº1.046, de 7 de novembro de 2007, nº976, de 27 de julho de 2010; nº343, de 24 de abril de 2013; e na Resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação nº42, de 4 de novembro de 2013; torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas e não bolsistas de graduação do Programa de Educação Tutorial, para o grupo Educação do Campo e Movimentos Sociais, do Campus Seropédica.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital destina-se a seleção de 2 (dois) estudantes bolsistas e 6 (seis) não bolsistas que integrarão imediatamente o referido grupo, e mais 5 (cinco) estudantes que comporão uma lista de espera e que poderão ser integrados ao grupo de acordo com o surgimento de novas vagas.

1.2 O Programa de Educação Tutorial é desenvolvido em grupos de alunos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, sob a tutoria de um docente, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, e tem por objetivos:

I- desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II- contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III- estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV- formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V- estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI- introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII- contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e

VIII- contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnicorracial e de gênero.

1.3 Os grupos do PET deverão contribuir para a implementação de políticas públicas e de desenvolvimento em sua área de atuação, sendo que esta contribuição será considerada por ocasião das avaliações periódicas.

2. DEVERES DO (A) ESTUDANTE

- I - zelar pela qualidade acadêmica do programa;
- II - participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - participar durante a sua permanência no programa em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - manter bom rendimento no curso de graduação;
- V - apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor;
- VI - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano em que ingressam na instituição;
- VII - publicar ou apresentar em evento de natureza científica ao menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VIII - fazer referência à sua condição de bolsista do programa nas publicações e trabalhos apresentados; e
- IX - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 3.1 Estar regularmente matriculado em um dos seguintes cursos de Graduação: Licenciatura em Educação do Campo, Licenciatura em Ciências Agrícolas e Pedagogia, cursando do 2º (segundo) ao 6º (sexto) período, com percentual de integralização esperado para o período, no Campus Seropédica;
- 3.2 Não ser bolsista de qualquer outro programa que seja incompatível ao recebimento de bolsa pelo PET;
- 3.3 Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do programa;
- 3.4 Preferencialmente, ter vida escolar pregressa em escola pública.

4. BOLSAS E PERÍODO DE VIGÊNCIA

- 4.1 O (a) aluno (a) bolsista do PET deverá receber mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) paga diretamente pelo MEC/SESu com fundos originados pelo FNDE (Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação).
- 4.2 O (a) aluno (a) bolsista poderá manter a bolsa do Programa de Educação Tutorial durante o período de suas atividades presenciais junto ao Curso de Graduação ao qual está vinculado no Campus de Seropédica da UFRRJ, condicionada às avaliações de desempenho como bolsista e ao rendimento acadêmico em geral, observadas as disposições do Manual de Orientações Básicas (2006) e dos dispositivos legais vigentes do Programa de Educação Tutorial.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Os documentos a seguir relacionados deverão ser entregues em envelope lacrado, devidamente identificado (nome completo do candidato, número do edital, número de matrícula), na sala 9, na Secretaria do Departamento de Educação do Campo, Movimentos Sociais e Diversidades, no Instituto de Educação da UFRRJ, situada na BR 465, KM 7, Seropédica, Rio de Janeiro, CEP: 23897-000, no horário de 10h às 12h e de 14h às 16h.
- 5.2 Documentos
 - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
 - b) Histórico Escolar oficial da UFRRJ atualizado;
 - c) Cópia de um documento de identidade com foto;

- d) Carta de Apresentação e de Intenções, digitada, datada e assinada, com no máximo 2 (duas) laudas. Fonte: Times New Roman. Alinhamento: Justificado. Margens: superior: 3cm; inferior: 2cm; direita: 2cm; esquerda: 3cm. Espaçamento entre linhas: simples. A carta deverá explicitar a motivação do candidato em participar das atividades realizadas pelo grupo. Para redação da carta o candidato deverá ter como base o resumo do projeto do grupo (Anexo III);
- e) Cópia do Histórico Escolar: Ensino Fundamental e Médio (caso tenha vida escolar progressa em escola pública).

6. ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Na primeira etapa da seleção será verificado o cumprimento dos requisitos do item 3 e a entrega dos documentos listados no subitem 5.2. Nesta etapa não será atribuída nenhuma pontuação, entretanto, a falta de qualquer um dos documentos implicará na não aprovação do (a) candidato (a) para a próxima etapa.

6.2 Na segunda etapa serão avaliados o Histórico Escolar da Graduação e a Carta de Apresentação e Intenções.

6.2.1 O Histórico Escolar comporá 10% da Nota final. Será avaliado o percurso do estudante onde ele poderá receber a pontuação máxima de 1,0 (um) ponto.

6.2.2 A Carta de Apresentação e Intenções comporá 40% da Nota final. Será avaliado o histórico de vida do estudante e o entendimento sobre a proposta do programa, onde ele poderá receber a pontuação máxima de 4,0 (quatro) pontos.

6.3 Na terceira etapa será realizada uma Entrevista para avaliar o perfil de aderência do aluno às atividades desenvolvidas no grupo. O candidato poderá receber a pontuação máxima de 5,0 (cinco) pontos.

6.3.1 Esta etapa será realizada na sala 8, do Instituto de Educação, às 8:30h, na data indicada no cronograma.

6.4 A Nota Final será composta pela soma das pontuações da segunda e da terceira etapas.

6.5 Como critérios de desempate serão considerados nesta ordem:

6.5.1 - 1º Maior pontuação na avaliação da Entrevista;

6.5.2 - 2º Maior pontuação na avaliação da Carta de Apresentação e Intenções;

6.5.3 - 3º Maior pontuação na avaliação do Histórico do Graduação;

6.5.4 - 4º Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

6.6 Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e selecionados os que forem aprovados dentro do número de vagas.

6.7 Os resultados da seleção serão divulgados no endereço eletrônico do Programa de Educação Tutorial, na página da Pró-Reitoria de Graduação: <http://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/>.

6.8 Na ocorrência de vagas de aluno bolsista, os classificados como não bolsistas terão, na ordem do resultado da seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencham os requisitos para ingresso no PET à época da substituição

6.9 Este edital terá validade de 1(um) ano, prorrogável por igual período, em que os candidatos aprovados poderão ser convocados para suprir eventuais vagas.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O estudante será desligado do grupo nos seguintes casos:

I - conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;

II – chegar ao 10º período no curso (a bolsa será concedida somente até o 9º período, ou seja, um período a mais do que o normal para a integralização do curso);

II - desistência;

III - rendimento acadêmico insuficiente;

IV - descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa ou equivalentes e junto à Coordenação do Curso de Graduação;

V - acumular duas reprovações em disciplinas após seu ingresso no PET;

VI - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

7.2 Para assinatura do termo de compromisso os estudantes selecionados deverão comparecer na sala 9, da Secretaria do Curso de Graduação em Educação do Campo, às 9h, na data indicada no cronograma.

7.3 Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Seropédica, 23 de agosto de 2019.

Joecildo Francisco Rocha
Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I – CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Inscrições	26/08 a 04/09
Resultado da avaliação dos documentos	10/09
Entrevista	12/09
Resultado final	13/09
Assinatura do Termo de Compromisso	17/09

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

MATRÍCULA: _____ PERÍODO REAL: _____ SEXO: ()M ()F

CPF: _____ RG: _____

ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

NATURALIDADE: _____

TEL: _____ CEL: _____

ENDEREÇO: _____

Nº: _____ COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____

CEP: _____

EMAIL: _____

POSSUI ALGUMA BOLSA: () SIM () NÃO QUAL: _____

CARGA HORÁRIA: _____ INSTITUIÇÃO: _____

Seropédica, ____ de _____ de 2019.

Declaro ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte horas) semanais às atividades do Programa de Educação Tutorial.

Declaro que concordo com todos os termos previstos no EDITAL N°030/PROGRAD/2019. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para a participação no processo seletivo do Programa de Educação Tutorial.

(assinatura)

ANEXO III – Programa de Educação Tutorial (PET)

Grupo “Educação do Campo e Movimentos Sociais”

O grupo PET Educação do Campo e Movimentos Sociais desenvolve projetos e ações de extensão, pesquisa e ensino nas temáticas: Educação do Campo, Movimentos Sociais do Campo, Agroecologia, Campesinato, Pedagogia da Alternância, Educação Popular, Cultura, Políticas Públicas, Baixada Fluminense e temas correlatos. As ações são desenvolvidas preferencialmente em grupo e de forma interdisciplinar, envolvendo estudantes de diferentes cursos do Instituto de Educação da UFRRJ, sob a orientação de um(a) professor(a) tutor(a) e colaboração de outros(as) professores(as), estudantes, egressos(as) e profissionais. Os(as) estudantes, bolsistas e voluntários(as), são estimulados(as) a desenvolver seus próprios projetos e ações, sistematizando seus resultados em artigos, painéis ou produtos artísticos ou audiovisuais, e apresentando-os em eventos acadêmico-científicos e em eventos organizados por coletivos e movimentos sociais. Mais informações podem ser obtidas na página <http://r1.ufrj.br/grupospetrural/grupos/pet-educacao-no-campo/>